

NOTA TÉCNICA Nº 21/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.036072/2022-01

Brasília, 5 de julho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Acre, referente ao exercício 2021

Referência: Processo nº 02501.002814/2018-52; Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Acre.

Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMAPI-AC

2. O Contrato nº 046/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, hoje Secretaria do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas (SEMAPI-AC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 26 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizadas com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação Social e Difusão de Informações; Sistema de Informações, Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 400.000,00 no período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil

O 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CEMAF das metas de gestão de águas no âmbito do



sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e são verificados os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 046/2018/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

Informes e eventos de acompanhamento

5. Em 15 de junho de 2021, orientações sobre o cumprimento do critério (a) referente à comprovação da Gestão Patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados foram encaminhadas a todos os estados por meio do Informe Progestão nº 02/2021.

6. Ainda em junho deste mesmo ano, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2021 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2021 como o terceiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e apresentou a *Lista 1*, revisada em junho e julho/2021, de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Neste mesmo Informe é solicitado a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2021 e instruído que, para este 3º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2021 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

7. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto de 2021, apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens.

8. Em dezembro de 2021, foi encaminhado o Informe N° 07 com orientações sobre a documentação necessária à comprovação do cumprimento dos itens III a V da meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião remota, por meio do Teams, no dia 21 de setembro de 2021, com a participação de servidores da SEMAPI-AC, IMAC, Defesa Civil Estadual membros do CEMAF e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 10/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 004408/2022).

Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAPI-AC encaminhou à ANA, em 30/03/2021, por meio do OFÍCIO Nº 518/2022/SEMAPI (Doc. nº 016842/2022), o Relatório Progestão 2021 - 2º Ciclo, acompanhado de anexos referentes às comprovações de cumprimento das metas de cooperação federativa. O referido relatório apresenta também informações sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de Redução.



Com as informações enviadas no relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa.

11. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 4º Período do 2º ciclo do Progestão no Acre, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

Metas de cooperação federativa	UORG	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	50%	Parecer Técnico nº 6/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 025180/2022)	50 %
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 16/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022234/2022)	50 %
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 32/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 025650/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 8 /2022/SPR (Doc. nº 021733/2022)	100 %
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº32 /2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	100 %
	SOE	50%	Nota Técnica nº 07 /2022/COART/SOE (Doc. nº 020138/2022)	50 %
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 20 /2022/COSER/SER (Doc. nº 028372/2022)	98 %

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. O estado do Acre teve um excelente alcance de suas metas, apenas a meta I.5 *Atuação para Segurança de Barragens* apresentou perda de pontos, pois em relação ao item VI não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.

13. Todas as demais metas foram alcançadas com êxito, porém é importante observar que na certificação da meta I.2 *Capacitação para o SEGREH* foi ponderado que o público-alvo de alguns cursos não foi mencionado e que precisa ser especificado na próxima certificação.

Certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

14. Por meio do Ofício nº 516/2022/SEMAPI (Doc. nº 021514/2022), de 29/03/2022, são encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhados da Resolução CEMAF nº 01, de 24 de março de 2022, que os aprova, publicada no DOE/AC nº 13.274, de 29 de abril de 2022, pag. 15.

15. Tendo mantido a tipologia de gestão “A” o estado do Acre selecionou 26 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.



16. De acordo com o Formulário de Autoavaliação apresentado, cujos níveis alcançados estão reproduzidos na figura abaixo, observa-se que em 2021 houve avanços em relação a 2018, porém não ocorreu outros avanços em relação ao ano de 2020. Tratando-se ainda de um ano instável em função da pandemia do COVID-19, o estado do Acre manteve sem regressões os alcances já atingidos. A única exceção foi a variável 1.1 (Organização Institucional), cujo patamar estadual foi autodeclarado e aprovado pelo CEMAF como nível 4 - Tem uma área específica da Administração Pública para a gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Acre - Tipologia A						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3	4	
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3	3		
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	3	4	4		
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4							
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5							
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3	3	3		
	1.8	Capacitação	4		4	4	4	4		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	3	3	3	3	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	10	4	3	3	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	3	4	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		4	3	4	4	4	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4	5	5	5	
	2.5	Planos de Bacia	4							
	2.6	Enquadramento	4							
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	4	4	4	4	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	3	3	3	3	3	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	4	5	5	5	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4	4	
	3.5	Sistema de Informações	4		3	2	2	3	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		4	4	4	4	4	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	3	3	3	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4	4	4	4	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	4	4	4	
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	3	3	
	4.3	Cobrança	5							
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	2	2	2	2	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	3	3	3	3	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4	4	4	4	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	2	3	3	3	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

17. As metas das variáveis 1.9 (Articulação com setores usuários e transversais); 2.1 (Balanço hídrico) e 4.6 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) não foram alcançadas até o

momento, embora esforços tenham sido realizados principalmente no que diz respeito ao Balanço Hídrico para subsidiar a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

18. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMAPI-AC informou, para o ano de 2021, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no valor total de R\$ 664.269,50 distribuídos nas variáveis críticas: Organização Institucional do Sistema de Gestão (R\$ 4.500,00), Sistema de Informações (R\$ 524.000,00) e Fiscalização (R\$ 135.769,50).

19. Cabe registrar que nem todas as variáveis críticas previstas no Anexo V do contrato vigente foram contempladas no investimento realizado com recursos do estado, no entanto os valores aportados superaram o acordado. Nesse contexto, considerando a aplicação estrita na gestão de recursos hídricos do estado, não se vê impeditivos ou prejuízos para o avanço da gestão estadual.

Fator de Redução (FR)

20. Neste 4º período do 2º ciclo do programa há incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Contrato nº 046/2018. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	Nota Técnica nº 3/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. 006190/2022)	0 %
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Consta no Relatório Progestão 2021 a não realização da apresentação na Assembleia Legislativa do Acre.	4 %
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CEMAF	Resolução CEMAF Nº 1, de 24 de março de 2022, publicado no D.O.E nº 13.274 de 29/04/2022.	0 %
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Planilha de aplicação dos recursos financeiros do Progestão (Doc. nº 016842)	4 %
TOTAL DE REDUÇÃO		8 %

21. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a



utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado do Acre atendeu totalmente ao critério a, não havendo reduções.

22. **Critério (b)** - Em atendimento a este item, a SEMAPI-AC informou que foi não feita apresentação do Relatório de Gestão para a Assembleia Legislativa do estado, ainda que reiteradas vezes tenham sido solicitados e cobrados da casa legislativa agenda específica para a apresentação exigida pelo Progestão. Desta maneira, considera-se que o item b do Fator de Redução não foi atendido, havendo redução de 4% do valor.

23. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi reformulado como consta no Ofício Nº 843/2021/SEMA (Doc. nº 016770/2022) e aprovado conforme Resolução CEMAF nº 2, de 29 de abril de 2021, publicado no D.O.E. de 30/04/2022 nº 13033, pág. 17. Os gastos relacionados ao ano de 2021 foram apresentados a CEMAF, resultando na Resolução CEMAF Nº 1, de 24 de março de 2022, que atesta a liquidação de R\$ 543.196,66 no ano de 2021. Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas ao CEMAF e à ANA, não há redução para este item.

24. **Critério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsados pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2021, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2021		
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS - SEMAPI		
Discriminação das Despesas (em R\$)	2021	
Material de consumo	R\$	33.538,06
Contratação de pessoal	R\$	272.699,40
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	R\$	23.106,90
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	R\$	110.242,55
Despesas com monitoramento da qualidade da água	R\$	78.772,00
Despesas com Fiscalização, Outorga e Segurança de Barragens	R\$	24.839,75
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	543.198,66
Discriminação das Receitas (em R\$)	2021	
SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	R\$	1.502.201,82
PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	R\$	779.192,00
RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO	R\$	37.810,80
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	2.319.204,62
SALDO PROGESTÃO 2021	R\$	1.776.005,96
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO	23,42%	



25. Conforme apresentado no quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2021 em relação ao saldo acumulado do Progestão foi de 23,42%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.

26. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021, observa-se que a prioridade de desembolsos se concentrou principalmente na contratação de pessoal para apoiar as atividades realizadas na SEMAPI-AC, no IMAC e na Sala de Situação no que diz respeito a gestão dos recursos hídricos, além da manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológica por meio da aquisição de sensores de nível de água. Cabe ressaltar que as análises resultantes do monitoramento da qualidade da água ainda são realizadas por meio de contratação de laboratório, sendo que havia o interesse de reestruturação e reforma do laboratório de qualidade da água da SEMAPI, que até o momento não foi viabilizado.

27. Concluindo, o Fator de Redução para a SEMAPI-AC, na certificação de 2021, corresponde a **8 %**.

Solicitação da parcela

28. Por meio do Ofício nº 517/2022/SEMAPI, de 29 de março de 2022 (Doc. nº 021523/2022), a SEMAPI-AC solicita a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

29. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CEMAF, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **8 %**, a SEMAPI-AC faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 938.160,00 (novecentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMAPI-AC prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

30. Cabe ressaltar que a Secretaria de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas vem desempenhando com êxito o cumprimento das metas e diretrizes do Progestão, desde o 1º ciclo do programa, alcançando em 2021, **99,8%** das metas.

31. Recomenda-se à SEMAPI-AC buscar alcançar a meta relacionada a variável 2.1, balanço hídrico, uma vez que o estado carece de estudos como a atualização da disponibilidade hídrica e estudos dos aquíferos que, entre outros, melhorariam a decisão para as outorgas emitidas.

32. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAPI-AC, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 046/2018/ANA
Portaria nº 120, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAPI/AC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO				
	Gestor do Contrato:	Estado:	Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
4	AC	Elmar Andrade de Castro					
	TIPOLOGIA	A					
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5	
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5	
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5	
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,98	9,8	
	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1
1.2			Gestão de Processos		SIM	1	
1.3			Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1	
1.4			Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1	
1.5			Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		NÃO	0	
1.6			Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO	0	
1.7			Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1	
1.8			Capacitação		OBRIGATÓRIA	1	
1.9			Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0	
Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	6			
II.2 Planejamento		2.1	Balanco Hídrico	10	SIM	1	10
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1	
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1	
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1	
		2.5	Planos de Bacias		NÃO	0	
		2.6	Enquadramento		NÃO	0	
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1	
Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 3	5			
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	5
		3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1		
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	8			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1		
	4.3	Cobrança		NÃO	0		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	1		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1		
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	5			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		4.500,00	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações				
		3	Planejamento Estratégico				
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos				
		5	Sistema de Informações		524.000,00		
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos				
		7	Fiscalização		135.769,50		
		Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil		
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Pprogestão (%)	99,8		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4	Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício	2021		
Total do Fator de Redução			8	Vmax (R\$)	1.000.000,00		
				Vparcela (R\$)	938.160,00		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)